



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4197

Macapá, 11 de Junho de 1984 — 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0566 de 04 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VERA LÚCIA DIAS COSTA, Secretária Administrativa, Código DAI-201.2, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Sub-Chefia Civil, Código DAS-101.1, do Gabinete do Governador-CABI, durante o impedimento do respectivo titular, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de junho a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0567 de 04 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0687/84-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELSON BENJAMIM DO CARMO, Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento da SEPS, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de representar a Secretaria de Promoção Social, podendo assim assinar o Convênio 2º Etapa junho/dezembro/84, no período de 05 a 07 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 055/84-PROG.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, com CGC/MF - 05.986.427/0001-24, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo, firmar o presente Convênio, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi celebrado com fundamento no que preceitua o item XVII, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º letra "f", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Convênio tem como objetivo a Montagem do Sistema de Cadastro Imobiliário Fiscal e Arrecadação Municipal do Distrito de Laranjal do Jari, prospecções "in loco" para montagem dos instrumentos do futuro Município, Lei de Organização Administrativa, Regimento Interno, Quadro de Pessoal, Código de Postura, visando melhor administração da referida Prefeitura, em benefício do Município de Mazagão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

- a) Transferir recursos no valor de Cr\$:2.545.259,00(dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove cruzeiros), para atender a execução das atividades previstas na Cláusula Segunda deste Convênio;
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a Implantação do Plano de Aplicação através da Secretaria de Planejamento-SEPLAN;
- c) Examinar "in loco", quando julgar necessário, o desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução deste Convênio e;
- d) Examinar a prestação de contas apresentadas pela PREFEITURA nos termos das instruções e normas em vigor, conforme Cláusula Sétima deste Instrumento.

II - DA PREFEITURA:

- a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste Instrumento;
- b) Prestar ao GOVERNO, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades no cumprimento das finalidades expressas neste Convênio e;
- c) Prestar contas ao GOVERNO, dentro do prazo previsto na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: Para consecução dos objetivos deste Convênio o GOVERNO colocará à disposição da PREFEITURA a importância de Cr\$:2.545.259,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove cruzeiros), consignada à conta do F.P.E. Categoria Econômica 4.1.3.0.48, Programa 03090402.005, de cujo crédito foi emitida a Nota de Empenho nº 3643 de 03 de maio de 1984.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos comprometidos, por força deste Convênio, far-se-á em uma única parcela após a assinatura e publicação no Diário Oficial do Território deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receberá, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará conta da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN - no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução das atividades de que trata este Convênio, não tendo o GOVERNO, relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante Concordância mútua das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado mediante Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro de Macapá-AP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes convênientes assinam o presente Convênio em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macapá, 07 de maio de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governo

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Monteiro Motta

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

APROVO:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem transferidos pelo Governo do Território Federal do Amapá, com intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, ao Município de Mazagão destinados ao Levantamento Cadastral da Vila de Laranjal do Jari.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3120	- Material de Consumo	345.259,00
3132	- Serviços de Terceiros	2.200.000,00
	Total:...	2.545.259,00

Importa o presente Plano de Aplicação na importância de Cr\$ 2.545.259,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros).

Macapá-AP,

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.
Horário:
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$. 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.
Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00
Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADA a firma AMAZON WOOD PRODUCTS LTDA, na pessoa do senhor PAULO GOMES CORREIA, gerente, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamando nos autos do processo nº JCJ/MCP-1019/83, em que é reclamante ADIEL CONCEIÇÃO BRANDÃO e outros, de que foram penhorados os seguintes bens, para a garantia da dívida da reclamada no processo supra.-1) Uma posse de terra denominada de São João à margem do Rio Cajuúna, no município de Afuá, Estado do Pará, com 140 braças de frente por 50 braças de fundo, registrado em Cartório da cidade de Afuá sob nº 339, Livro 2A, fls. 255, na qual se encontram construídos os seguintes imóveis: a) Um galpão construído em madeira de lei de 50 metros de comprimento por 10 metros de largura, todo coberto com telhas de brasilit, em sua parte posterior se encontra construído uma parte de 5 metros de largura por 10 metros de comprimento, também coberto com telha de brasilit, ambos em perfeito estado de conservação; b) Dois galpões construídos de madeira de lei, com 25 metros de comprimento por 10 metros de largura, cada um, todos cobertos com telhas de brasilit, em perfeito estado de conservação; c) dois galpões construídos em madeira de lei, coberto de palha, de 25 metros de comprimento por 10 metros de largura, cada, ao lado se encontra construído um trapiche de madeira comum de puxar toras de aproximadamente 50 metros de comprimento por 5 metros de largura, todos em regular estado de conservação; d) nove casas construídas de madeira de lei, tipo bandola de 5 metros de largura por 6 metros de comprimento, cobertas com palha, com duas divisões, em regular estado de conservação; e) uma casa construída em madeira de lei, tipo chalé, coberta com telha de barro, com 12 metros de frente por 10 metros de comprimento, com três moradas em regular estado de conservação; f) uma casa construída de madeira de lei, tipo chalé, coberta com palha, com 5 metros de largura por 8 metros de comprimento, em regular estado; 2) Benfeitorias: 8 pés de cajueiros, 4 pés de laranjeiras, 01 pé de limoeiro, 01 pé de coqueiro e dois pés de jaca; 3) Um guincho hidráulico, acompanhado de duas alavancas, um carro de serra de 6 metros de comprimento de ferro, marca IKL, com motor elétrico marca VEG, modelo 160M180, 15 CV, 220/380 volts, 1760 RPM, em perfeito estado de conservação e funcionamento; 4) um guincho marca MIL, levantar toras, para 3200 toneladas, acionado por um motor elétrico de 7,5CV, em perfeito estado de funcionamento e conservação; 5) Três gatos de virar toras, todos em perfeito estado de conservação; 6) Uma chave compensadora de 60CV, tipo B, 380 volts nº 49 786, em perfeito estado de conservação e funcionamento; 7) uma serra de fita com 10,10 metros marca IKL, em perfeito estado de conservação e funcionamento; 8) uma galgadeira de ferro, com dois carrinhos também de ferro, acompanhado de um motor elétrico, marca WEG, modelo 160S1074, 10CV, 220/380 volts, 1750 RPM, em perfeito estado de conservação e funcionamento; 9) uma galgadeira de madeira, acompanhado de um motor elétrico, modelo 132M1175, 7,5 CV, 220/380 volts, em perfeito estado de conservação e funcionamento; 10) um recalçador marca Shifer, em perfeito estado de conservação e funcionamento; 11) dois igualizadores, sendo um marca MIL e o outro Schifer, ambos em perfeito estado de conservação e funcionamento; 12) quatro lâminas para galgadeiras, tamanho variado, forma circular, todas em perfeito estado; 13) uma lâmina de forma circular para balancim, em perfeito estado de conservação; 14) dez tubos plásticos tipo PVC, de 4 polegadas todos em perfeito estado; 15) um motor de partida marca Bosch, nº 90085004, em perfeito estado de funcionamento e conservação; 16) dois rolos de fitas de ferro para amarrar madeiras, semi-novo; 17) dez correias C-225 de serra todas novas; 18) um motor marca Caterpillar V-8, 273 CV, modelo NOOFYL, acompanhado de um grupo gerador marca carmo de 1345 KVA, e um quatro com citador eletrônico, em perfeito estado de funcionamento e conservação; 19) uma máquina de afiação de serra marca MIL, série 199, acompanhado de um motor elétrico marca Kolcach modelo KI, 106N, nº 192076 de 1CV, 220/380 volts, em perfeito estado de funcionamento e conservação; 20) uma máquina de emendar lâmina de serra, sem forja, em perfeito estado; 21) um cilindro para laminar a serra, marca MIL, sem o motor elétrico de 4/4 para seu funcionamento; 22) Uma lança construída de madeira de lei, com capacidade para 1,5 toneladas, denominada AMAZON I, em regular estado de conservação; 23) um motor YAMAR B-9, com colaça partida, acompanhado da rabeta completa, em regular estado; 24) uma máquina de escrever marca Olivetti, Linea 88, 140 espaços nº A723678, cor cinza, em perfeito estado de funcionamento e conservação; 25) um martelo de carimbar madeira, em perfeito estado;

26) uma mesa escriturária, construída em madeira de lei, com quatro gavetas, toda polida, em perfeito estado; 27) duas mesinhas construídas de madeira de lei, todas em perfeito estado de conservação; 28) cinco bancos construídos em madeira de lei, todos em perfeito estado; 29) Dezenove lâminas para serra de seis polegadas de largura por 7,6 metros de comprimento, sendo que 8 fitas não estão mais utilizadas, as demais, todas em perfeito estado; 30) um motor elétrico marca GE, 7,5 CV, modelo 253274505, 220/380 volts, em perfeito estado de funcionamento; 31) um tanque de veneno, construído de madeira de lei de 6 metros de comprimento, forma V, em perfeito estado; 32) um motor elétrico marca GE, modelo B51215A G 204, de 5CV, 220/380 volts, em regular estado; 33) um motor elétrico marca GE de 10 CV, 220/380 volts, no estado; 34) Um saca polia com duas garras, em perfeito estado; 35) um estojo de tarracha completo, contendo 7 machos, 8 caçonetes, e o cabo do macho e da tarracha, no estado; 36) Um jogo de chave, contendo 8 chaves, sendo uma de estria de uma polegada, uma de 7/8, uma de boca de 1 11/4 polegada; uma de 1 polegada; uma de boca de 7/8, uma de estria de 9/16, uma de boca de 5/16, e uma de boca de 9/16, todas em perfeito estado; 38) Um recalçador marca Shifer, em perfeito estado de conservação; 39) um motor elétrico marca Búfalo, 60 CV, nº 781274, em perfeito estado de funcionamento e conservação.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 1º de junho de 1984.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de Empreitada Global nº 065/84-SOSP. Processo nº 28800.000908/84.

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a firma CONSTRUTORA MENDES CARLOS LTDA.

OBJETO: - Para execução dos serviços de construção do prédio da Secretaria de Saúde, nesta cidade.

VALOR: - Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 614.996.945,00 (seiscentos e quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e cinco cruzeiros).

PRAZO: - O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: - Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$ 185.999.083,00 à conta dos recursos oriundos do FPEDFT-Projeto/Atividade: 03070 251.279 - Construção e Adaptação de Imóveis - Sub-Projeto: Construção da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 4848/84 emitida em 05.06.84.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - Este Contrato decorre da autorização do Exmº. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, exarada às fls.225 do Processo nº 28800.000908/84, da Licitação relativa ao Edital de Tomada de Preços nº 14/84 - CLOS, combinado com o item XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá-AP, 06 de junho de 1984.

DÉLCIO RAMOS DUARTE
Chefe da DAA/SOSP

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA e CLÉA MARINA LIMA DE MENEZES.

Ele é filho de Dinair Chagas de Santana e de Doralice Salomão de Santana.

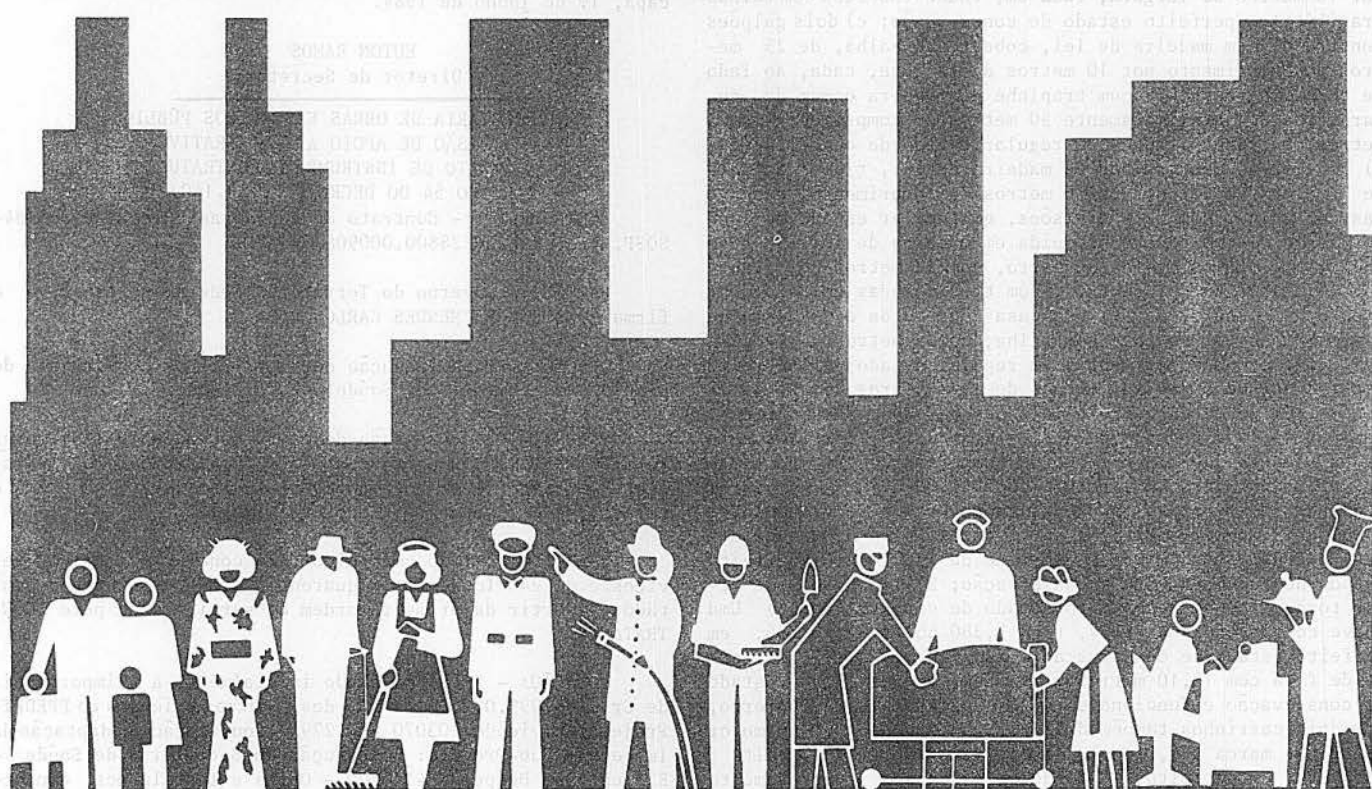
Ela é filha de Rui Olavo Cunha de Menezes e de Paradyr Maria das Dores Lima de Menezes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 08 de junho de 1984.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade. Seja útil à comunidade.

